Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROC. 84.109
PROJETO DE LEI 13.037, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que veda, nas escolas públicas e privadas, apresentações de dança que exponham crianças e adolescentes à erotização precoce.

PARECER

Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Inserida em tal amplo espectro, esta proposta tem seu mérito competentemente demonstrado e exposto nos tópicos com os quais o autor compôs a respectiva justificativa.

Em conclusão, reconhecendo a inteira procedência da proposta, este relator oferece **voto favorável.**

APROVADO
12/11/19

Sala das Comissões, 05-11-2019.

VALDECI VILAR
(Delano)
Relator

PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio – Delegado)
Presidente

ANTONIO CARLOS ALBINO
(Albino)

DOUGLAS MEDEIROS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

az